



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**Câmara Municipal de Óbidos**

**EDITAL**

**Eng. Humberto da Silva Marques**, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no nº 1 do artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **14 de outubro de 2016** a reunião ordinária desta Câmara, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Por unanimidade, a Câmara aprovou as atas nºs 20 e 21, respeitantes à reunião extraordinária do dia 28 e à reunião ordinária do dia 30 de setembro de 2016.
2. O executivo municipal, por unanimidade, deferiu o requerimento da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa de isenção do pagamento das taxas municipais relativas à realização do “I Mercado & Sabores com Fruta”.
3. O elenco camarário aprovou, por unanimidade, o Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Óbidos e o Município de Óbidos, tendo em vista a execução das obras de reabilitação e conservação do Santuário do Senhor Jesus da Pedra.
4. Foi tomado conhecimento da 22.ª Modificação ao Orçamento e PAM para 2016.
5. Por maioria, a Câmara aprovou o Plano Estratégico Educativo Municipal de Óbidos. Ao abrigo do previsto na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, mais deliberou submeter o Plano à aprovação da Assembleia Municipal.
6. Foi por unanimidade deferido o pedido de João Miguel Moura Pais Cabral e Nuno Moura Pais Cabral de parecer favorável nos termos do artigo 54º da Lei n.º 64/2003 de 23/08, para ampliação do número de compartes na transmissão de prédio rústico sito em Casais dos Covões - Vau.
7. Por unanimidade, a Câmara deferiu o pedido de Cristina Rebelo – Solicitadora, de parecer favorável nos termos do artigo 54º da Lei n.º 64/2003 de 23/08, para ampliação do número de compartes na transmissão de prédio rústico sito em Casais da Ladeira - Olho Marinho.
8. O executivo municipal, por unanimidade e nos termos do previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71º do RJUE, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da licença para construção de moradia unifamiliar, em nome de Orlando José Gomes Lourenço, por a obra, sita na Rua da Gameleira, em Usseira, não ter sido concluída no prazo indicado no alvará de obras e suas prorrogações. Nos termos dos artigos 121º e 122º do CPA, deliberou ainda a Câmara conceder audiência prévia escrita ao interessado.

Óbidos, 17 de outubro de 2016

O Presidente da Câmara,

Eng. Humberto da Silva Marques